Mem. n.º 559/19-SEMED

Santo Antônio, 22 de maio de 2019.

De: Secretaria Municipal da Educação - SEMED

Para: Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão - SEGPG

Assunto: Aditivo ao Acordo de Cooperação com a APAE

Solicitamos a esta Secretaria, Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 001/2017, que entre si fazem o Município de Santo Antônio da Patrulha e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE, com a cedência de profissionais na área de educação, com habilitação mínima de Magistério, para efetuar o atendimento realizado com Pessoas Portadoras de Deficiência na Escola de Educação Especial Pica-Pau Amarelo, a fim de realizar ações conjuntas visando os serviços pedagógicos, com o acréscimoda professora Luiza Cardoso dos Santos (Regime Suplementar de Trabalho), a partir de 23/05/2019.

Informamos que deverá ser alterado de 16 (dezesseis) para 17 (dezessete) o número de profissionais na área de educação, cedidos no presente Acordo de Cooperação, a partir de 23/05/19.

Segue abaixo, nova disposição dos profissionais que desempenharam suas funções na Escola de Educação Especial Pica-Pau Amarelo:

1.	Ana Luiza Silveira de Oliveira		Regime Suplementar de Trabalho - 08h/s
2.	Bruna Renata Barreto Portal		
3.	Bruna Renata Barreto Portal		Regime Suplementar de Trabalho - 16h/s
4.	Cristina de Jesus Pires		Regime Suplementar de Trabalho - 16h/s
5.	Daniela Cardoso Portal		
6.	Karine Teles Ribeiro		Regime Suplementar de Trabalho - 16h/s
7.	Katieli Silveira de Jesus		
8.	Lorena de Fátima Nascimento Santanna		
9.	Luiza Cardoso dos Santos		Regime Suplementar de Trabalho - 08h/s
10.	Maria Luiza Santos Macedo		
11.	Melina da Silva Borba		Regime Suplementar de Trabalho - 16h/s
12.	Muriel Fernanda Marques da Silva		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
13.	Muriel Fernanda Marques da Silva		Regime Suplementar de Trabalho - 08h/s
14.	Raquel Coelho de Almeida		Regime Suplementar de Trabalho - 16h/s
15.	Sandra Silva da Luz		Licença Prêmio - de 23/03 a 22/06/19
16.	Silvana dos Santos Dias	4	Regime Suplementar de Trabalho - 08h/s
17.	Solane Salazar do Nascimento		Regime Suplementar de Trabalho - 08h/s

Atenciosamente,

Dalva Maria Provenzi de Carli Secretária Municipal da Educação